



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

quinta-feira, 18 de novembro de 2021

Ano III - Edição nº 00079 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTATO - PP01/2021
- PORTARIA Nº 12/2021

Câmara Municipal de João Dourado

Contrato



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110
Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001PP/2021.

A Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, torna público que homologou em 04 de Março de 2021 os atos praticados pelo Pregoeiro quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 001/2021, relativo à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Dourado, tendo como vencedora a empresa VMC CARDOSO CIA LTDA, no valor estimado de R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil novecentos e quarenta reais).



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CGC – 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110
Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001PP/2021

Contrato Nº 001PP/2021. Contratante: Câmara Municipal de João Dourado. Contratado: VMC Cardoso Cia Ltda. Valor Estimado: 97.740,00. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da câmara municipal de João Dourado. Assinatura. 04/03/2021. Vigência: 31/12/2021. Eduardo Loula Dourado



Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone - 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

Portaria nº 12 de 17 de novembro de 2021

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo Interino 01/01/2021 – 22/11/2021, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu

1



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:

- a. **Sr Álisson dos Santos Mota – Coordenador**
- b. **Sra. Sirlé Vieira da Silva – Membro;**
- c. **Sr Luciano Rodrigues Maciel – Membro.**

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do **Sr. Álisson dos Santos Mota** que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 17 de novembro de 2021.


Eduardo Loula Dourado

Presidente

